# EDITAL DO PROCESSO SELETIVO (MESTRADO E DOUTORADO) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS DA UFRGS

O Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PPG-Agronegócios) do Centro de Estudos e Pesquisas em Agronegócios – CEPAN, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, de acordo com o Regimento Interno e por deliberação da Comissão de Pós-Graduação, comunica a abertura do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Agronegócios (ofertados de modo presencial) para ingresso em 2025. O concurso é aberto a candidatos brasileiros e estrangeiros e o edital terá vigência de 15 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.
Endereço: Programa de Pós-graduação em Agronegócios do Centro de Estudos e Pesquisas em Agronegócios - UFRGS Av. Bento Gonçalves, 7712 - CEP: 91540-000 - Porto Alegre, RS. Fone: (51) 3308-6586 E-mail: cepan@ufrgs.br Site: https://www.ufrgs.br/fagro/joomla/index.php/ensino/pos-graduacao/pg-em-agronegocios

## 1.VAGAS:

O processo seletivo 2024 disponibilizará 15 vagas de Mestrado e 15 vagas de doutorado, sendo 30 % em cada modalidade reservadas aos candidatos que optarem por concorrer na modalidade de ingresso por Ações Afirmativas (5 vagas de Mestrado e 5 vagas de doutorado). A oferta de vagas para ingresso por Ações Afirmativas se dá em atendimento a Política de Ações Afirmativas da UFRGS e se destina a candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, surdos, travestis, transsexuais, refugiados e migrantes em condições de vulnerabilidade social. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para a reserva de vagas deverão submeter um termo de autodeclaração (com uma justificativa acerca de sua opção para o acesso ao segmento em que propõem sua inscrição), devidamente assinado (ANEXO 1). O/a candidato/a que não preencher o formulário de autodeclaração será considerado/a concorrente universal. No ato da inscrição, o/a candidato/a às ações afirmativas cujo perfil permite mais do que uma opção para estas vagas deverá eleger somente uma das modalidades, através do preenchimento do formulário de autodeclaração específico e/ou de apresentação de documentação conforme exigida nas inscrições, sendo automaticamente excluído/a das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo. Os(as) candidatos(as) indígenas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança ou pela FUNAI (Fundaçao Nacional do Igndio) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial. Os(as) candidatos(as) quilombolas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida por liderança comunitária reconhecida ou pelo responsável legal da associação comunitária ou ainda o registro da Fundação Cultural Palmares, do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial. Candidatos (as) que possuam nome social podem indicá-lo, desde que apresentem documento comprobatório, anexado à inscrição.

## 2.CRONOGRAMA

| Etapas do processo seletivo | Datas ou períodos de realização* |
|---|---|
| Publicação do Edital: | 15/10/2024 |
| Período de inscrição*: | 15/11/2024 a 29/11/2024 |
| Publicação da lista das inscrições homologadas**: | 06/12/2024 |
| Encaminhamento de recursos das inscrições***: | 07/12/2024 a 09/12/2024 |
| Publicação do resultado dos recursos das inscrições e homologação final das inscrições pela Comissão de Seleção**: | 10/12/2024 |
| Período de avaliação da produção científica e da proposta de pesquisa: | 11/12/2024 a 19/12/2024 |
| Publicação do resultado de avaliação da produção científica e da proposta de pesquisa**: | 20/12/2024 |
| Encaminhamento de recursos dos resultados da avaliação da produção científica e da proposta de pesquisa à Comissão de Seleção***: | 21/12/2024 a 23/12/2024 |
| Publicação do resultado do julgamento de recursos dos resultados da avaliação da produção científica e da proposta de pesquisa pela Comissão de Seleção**: | 05/01/2025 |
| Publicação do resultado final do processo seletivo e da classificação dos candidatos aos cursos de mestrado e doutorado**: | 06/01/2025 |
| Confirmação de reserva de vaga pelos candidatos aprovados: | 10/01/2025 a 31/01/2025 |
| Realização de matrícula no PPGAgronegócios: | 24/02/2025 a 07/03/2025 |
| Homologação dos resultados**: | 03/03/2025 |

*O período se inicia às 0h do primeiro dia e termina às 23:59h do último dia de prazo. Em todos os casos deverá ser seguido o horário de Brasília.

** Disponibilizado em https://www.ufrgs.br/fagro/joomla/index.php/ensino/pos-graduacao/pg-em-agronegocios ou pelo Portal de Inscrição para Processo Seletivo de Pós-Graduação Stricto Sensu (https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login ). As publicações ocorrerão até às 18h do dia programado. Em todos os casos deverá ser seguido o horário de Brasília.

*** Recursos com justificativa e argumentação devem ser encaminhados para a Comissão de Seleção do processo seletivo, que será a responsável por julgar esses pedidos, pelo endereço de email: cepan@ufrgs.br .

## 3. INSCRIÇÕES:

3.1 A inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, on-line no endereço https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login entre os dias 15/11/2024 a 29/11/2024.

**3.2 Documentos necessários para inscrição:**
Para a inscrição na seleção para o Mestrado ou Doutorado deverão ser anexados no formulário on-line os documentos abaixo listados. Após o período da inscrição não serão aceitas alterações nem complementações de qualquer um dos itens. Atenção: Os arquivos devem ser anexados em PDF, respeitando o tamanho máximo de cada documento de 5MB, aceito pelo sistema de inscrição da universidade.
a) Formulário de identificação (ANEXO 2);
b) Carteira de Identidade ou passaporte para estrangeiros não residentes no país; ou, Registro Nacional de Estrangeiro para estrangeiros residentes no país (frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (obrigatório para brasileiros);
d) Diploma de Graduação, frente e verso (caso ainda não possua o diploma, apresentar atestado oficial da instituição de ensino de que o candidato concluirá a graduação até a data de homologação dos resultados (03/03/2025), se candidato ao curso de Mestrado,
e) Diploma de Mestrado, frente e verso (caso ainda não possua o diploma, apresentar atestado oficial da instituição de ensino de que o candidato concluirá o mestrado até a data de homologação dos resultados (03/03/2025), se candidato ao curso de Doutorado;
f) Curriculum Vitae, modelo Lattes, atualizado na base do CNPq. Para preencher acesse diretamente o Portal do CNPq - Plataforma Lattes (https://lattes.cnpq.br/ ). Para candidatos estrangeiros pode ser adotado o formato livre de Curriculum Vitae;
g) Formulário de autodeclaração de direito à candidatura à vaga por reserva de vaga (se for o caso) – ANEXO 1.
h) Proposta de Pesquisa com, no máximo, 10 mil caracteres com espaço 1,5 cm entre linhas, onde deverão ser explicitados os seguintes tópicos: a relevância do tema; os objetivos da pesquisa; a metodologia de pesquisa proposta; as contribuições científicas potenciais do estudo, o alinhamento da proposta com as linhas de pesquisa do PPG Agronegócios e, as referências bibliográficas exploradas (Para os candidatos/as estrangeiros/as, a Proposta de Pesquisa também será aceita em espanhol ou inglês).
3.3 Taxa de inscrição – Não há taxa de inscrição.
3.4 Da homologação da inscrição: A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação do atendimento dos documentos solicitados pela Comissão de Seleção. A homologação da inscrição será comunicada em https://www.ufrgs.br/fagro/joomla/index.php/ensino/pos-graduacao/pg-em-agronegocios ou pelo Portal de Inscrição para Processo Seletivo de Pós-Graduação Stricto Sensu (https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login ), por meio de uma listagem, constando a menção: "inscrição aceita" ou "inscrição não aceita". Os candidatos com "inscrição não aceita" ficarão eliminados do processo seletivo.

## 4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Para aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital, os candidatos que concorram às vagas de acesso universal ou os candidatos que optarem por concorrer na modalidade de ingresso por Ações Afirmativas deverão obter pontuação final mínima de 07 (sete) pontos, tanto para os candidatos ao mestrado como para os candidatos ao doutorado, na planilha de avaliação da proposta de pesquisa (ANEXO 3). Para fins de cálculo da pontuação final da proposta de pesquisa será considerada a média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Avaliação definidos no item 5.
4.2 Dentre os candidatos aprovados, a ordem de classificação no processo seletivo será definida pela média aritmética da pontuação final obtida na planilha de avaliação da proposta de pesquisa (ANEXO 3) e da pontuação final obtida na planilha de pontuação científica, considerando a produção dos últimos 03 (três) anos, expressa em seu currículo Lattes (ANEXO 4). Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, a maior pontuação na publicação em periódicos científicos servirá para o desempate.
A classificação dos candidatos será feita em duas listas: uma para os candidatos que concorram pelo acesso universal e outra para os candidatos que optarem por concorrer na modalidade de ingresso por Ações Afirmativas. Os resultados da aprovação e classificação estarão disponíveis em https://www.ufrgs.br/fagro/joomla/index.php/ensino/pos-graduacao/pg-em-agronegocios ou pelo Portal de Inscrição para Processo Seletivo de Pós-Graduação Stricto Sensu (https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login ), de acordo com o cronograma previsto na Seção 2 do presente Edital.

## 5. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A Comissão de Seleção é composta pelos Professores Andrea Troller Pinto, Verônica Schmidt, Jean Philippe Palma Révillion e Heinrich Hasenack docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Agronegócios.

## 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Não é assegurada a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados. A concessão de bolsa de estudos é regulamentada pelo Regimento Interno do Programa e por Resoluções e Portarias das agências de fomento, da Universidade e do Programa de Pós-Graduação.

## 7. RECURSOS:

Eventuais recursos relacionados ao processo de inscrição, aprovação e classificação previstos no presente Edital deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção por meio do email cepan@ufrgs.br, com justificativa e argumentação no prazo definido na Seção 2. A Comissão de Seleção fará a análise e julgamento, em regime de colegiado, com base no presente Edital e o resultado será publicado na página do Processo Seletivo (em https://www.ufrgs.br/fagro/joomla/index.php/ensino/pos-graduacao/pg-em-agronegocios ).

## 8. MATRÍCULA:

O candidato selecionado deverá encaminhar, para o email cepan@ufrgs.br, até o dia 28/02/2024 o Formulário de solicitação de Matrícula, a ser disponibilizado na página do Processo Seletivo, devidamente preenchido e contendo as disciplinas nas quais será matriculado no período letivo 2025/1. Obrigatoriamente, o candidato selecionado deve estar disponível para cursar PRESENCIALMENTE tais disciplinas do PPG-Agronegócios a partir de março de 2025.

## 9. SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

Todas as situações não previstas neste edital serão analisadas e resolvidas pela Comissão de Seleção.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2024.
Comissão de Pós-Graduação em Agronegócios Centro de Estudos e Pesquisas em Agronegócios – CEPAN

## ANEXO 1: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO:

Eu,_____ portador(a) do RG no._____ , órgão expedidor _____, e CPF no _____, para fins de enquadramento na modalidade de reserva de vagas via ação afirmativa - do Edital de Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós- Graduação em Agronegócios da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, declaro-me:

( ) INDÍGENA
( ) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
( ) TRANSEXUAL
( ) MIGRANTE
( ) PRETA/PARDA
( ) REFUGIADO
( ) QUILOMBOLA
( )TRAVESTI
( ) VISTO HUMANITÁRIO

Justificativa acerca da opção da reserva de vaga, conforme Art. 10 da Resolução no 15/2023 - CONSUN/UFRGS:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico ao PROCESSO SELETIVO PPGAGRONEGÓCIOS/UFRGS, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro junto ao Programa de Pós-Graduação em Agronegócios da UFRGS, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9o da PORTARIA NORMATIVA No 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

## ANEXO 2: FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO

OPÇÃO DE CURSO: (  ) MESTRADO  (  ) DOUTORADO

1 - DADOS PESSOAIS

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Completo: | | | |
| Data de nascimento: | Naturalidade: | | |
| Endereço: | | | |
| Cidade: | | Estado: | CEP: |
| Identidade, Passaporte ou RNE/RNM: | | | |
| CPF: | Estado Civil: | | |
| Telefone: | E-mail: | | |

Forma de Ingresso: ( ) Acesso Universal ( ) Ações afirmativas (obrigatório preenchimento do formulário de autodeclaração)DECLARAÇÃO

Eu, _____,
declaro que todos os documentos enviados ao PPGAgronegócios/UFRGS para fins de inscrição em Curso de Pós-Graduação são cópias autênticas dos originais e que o currículo encaminhado é atualizado e apresenta dados corretos.

Local, Data:

_____
Assinatura (pode ser digital)

## ANEXO 3 – Planilha de Avaliação da Proposta de Pesquisa – Candidatos ao curso de MESTRADO E DOUTORADO

| Critério: | Pontuação mínima: | Pontuação máxima: |
|---|---|---|
| Relevância do tema: | - | 2,0 |
| Objetivos da pesquisa: | - | 1,5 |
| Metodologia de pesquisa proposta: | - | 2,5 |
| Contribuições científicas potenciais: | | 1,5 |
| Alinhamento da proposta de pesquisa com as linhas de pesquisa do PPG Agronegócios: | - | 1,5 |
| Referências bibliográficas: | - | 1,0 |
| Pontuação final: | | 10,0 |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**
**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM AGRONEGÓCIOS – CEPAN**
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**

# ANEXO 4 - Planilha de Pontuação Específica da Produção Científica – Candidatos ao curso de MESTRADO E DOUTORADO

| Critérios | | Pontuação por produção | Pontuação mínima por produção | Pontuação máxima por produção |
|---|---|---|---|---|
| | **BLOCO A: Produção Científica* (Publicada ou aceita em definitivo para publicação)** | | | |
| 1 | Publicação de livro | | | |
| 1.1 | Primeiro autor de livro didático/técnico-científico ou artístico | 20 | - | 40 |
| 1.2 | Coautoria de livro didático/técnico-científico ou artístico | 15 | - | 30 |
| 2 | Publicação de capítulo de livro | | | |
| 2.1 | Primeiro autor de capítulo de livro didático/técnico-científico ou artístico | 15 | - | 30 |
| 2.2 | Coautoria de capítulo de livro didático/técnico-científico ou artístico | 10 | - | 20 |
| 3 | Artigos publicados ou aceitos em definitivo em revistas indexadas em base de dados* | | | |
| 3.1 | Qualis A1 (como primeiro autor) | 30 | - | 60 |
| 3.1.1 | Qualis A1 (como coautor) | 25 | - | 50 |
| 3.2. | Qualis A2 (como primeiro autor) | 25 | - | 50 |
| 3.2.1 | Qualis A2 (como coautor) | 20 | - | 40 |
| 3.3 | Qualis A3 (como primeiro autor) | 20 | - | 40 |
| 3.3.1 | Qualis A3 (como coautor) | 18 | - | 36 |
| 3.4 | Qualis A4 (como primeiro autor) | 18 | - | 36 |
| 3.4.1 | Qualis A4 (como coautor) | 15 | - | 30 |
| 3.5 | Qualis B1 e B2 (como primeiro autor) | 15 | - | 30 |
| 3.4 | Qualis B1 e B2 (12 pontos por artigo coautor) | 12 | - | 24 |
| 3.5 | Qualis B3 e B4 (como primeiro autor) | 10 | - | 20 |
| 3.6 | Qualis B3 e B4 (como coautor) | 8 | - | 16 |
| 3.7 | Qualis C (como primeiro autor) | 6 | - | 12 |
| 3.8 | Qualis C (como coautor) | 4 | - | 8 |
| 4 | Outras publicações | | | |
| 4.1 | Autoria de artigo de divulgação, nota técnica, prefácio ou posfácio | 2 | - | 4 |
| 4.2 | Autoria de artigos em periódicos não indexados | 3 | - | 6 |
| 4.3 | Trabalhos completos em anais de eventos** | 3 | - | 6 |
| 4.4 | Resumos expandidos em anais de eventos** (Com elementos textuais e pós-textuais ) | 2 | - | 4 |
| 4.5 | Resumos em anais de eventos | 1 | - | 2 |
| 5 | **BLOCO B: Apresentação de trabalho e/ou Organização de evento científico** | | | |
| 5.1 | Apresentação de trabalho em evento científico | 2 | - | 4 |
| 5.2 | Organização de evento científico | 2 | - | 4 |
| | | | Total | |

* Será considerada a melhor avaliação da revista no Qualis CAPES Quadriênio 2017-2020, independente da área de avaliação.

** Serão categorizados como **Trabalhos Completos em Anais de Eventos** aqueles que possuírem elementos pré-textuais (título, autoria, resumo e palavras-chave), elementos textuais (introdução, material e métodos, resultados e discussão e conclusões) e elementos pós-textuais (referências bibliográficas) e RESUMOS EXPANDIDOS EM ANAIS DE EVENTOS aqueles que contiverem elementos pré-textuais (título e autoria), textuais e pós-textuais.